



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL  
Pregão Eletrônico nº 129/2022**

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, o Pregoeiro municipal, designado através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2022, o qual tem como objeto a “[Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola](#)” apresentada pela empresa VIA SINFÔNICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº: 23.614.351/0001-98. Solicitado via e-mail, em 06 de dezembro de 2022.

Reportando-me ao pedido de impugnação, temos a expor o que segue:

**1- Relatório**

Em síntese, a impetrante solicita alteração do edital, tendo em vista a alteração da especificações dos itens, para se obter maior ampliação de licitantes no certame.

**2- JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

O pedido cumpriu os requisitos para ser aceito e analisado.

**3 - DA DECISÃO**

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude é a Secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, emitidos pela empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 72358/2022, nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 07/12/2022

Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2  
Número do processo: 0072358/2022

---

<b>Número do processo:</b> 0072358/2022	<b>Situação:</b> Em análise	<b>Em trâmite:</b> Sim
<b>Requerente:</b> 644489978 - Divisão de Compras e Licitações		
<b>Beneficiário:</b> 644489978 - Divisão de Compras e Licitações		
<b>Solicitação:</b> 4 - Requerimento		

---

**Código do parecer:** 2      **Número do processo:** 0072358/2022

**Local do parecer:** 017.001.004 - SMC - Banda escola

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 07/12/2022 11:43:15

**Parecer:** A respeito das especificações de bens e serviços, vale destacar que se a especificação for insuficiente, o licitante terá dificuldade de entender o edital e poderá trazer proposta incompatível com a necessidade da Administração Pública.

No entanto, é importante observar que as especificações excessivamente detalhadas no edital de licitação não acarretam, eventualmente, restrição da competitividade, quando forem devidamente justificadas com base em razões de complexidade técnica do objeto, sob pena de configurar fortes indícios de direcionamento do certame, em momento algum a administração taxou tal exigência como única e exclusiva, ela menciona que seja no MÍNIMO, similar ou superior.

A respeito das marcas Weril, Weril&Nirschl são instrumentos que adquirimos ao longo dos 20 anos de existência da Banda Escola e são itens que atendem as nossas necessidades tendo em vista a padronização de afinação, visual e timbre. Ressaltamos ainda que somos uma Banda Marcial e necessitamos de padronização.

A respeito da marca Quasar a descrição no edital de especificação atende as necessidades da Banda Escola. Outros modelos similares ou superiores serão aceitos no certame desde que atendam o que foi solicitado no edital.

Salientamos ainda que existem várias empresas no mercado que ofertam os produtos mencionados como pode ser visto nos 3 orçamentos em anexo ao Protocolo Fly 64683/2022.

Quanto a exigência do instrumento ser 100% fabricado no Brasil, onde comprovar?

¿ Em consulta no site: <https://weril.com.br/> é possível verificar as seguintes informações:

A mesma encontra-se na Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 71, Mairiporã, SP ¿ 07600-000

Entre em contato com a equipe da Weril, através do e-mail: [licitacao@weril.com.br](mailto:licitacao@weril.com.br); ou do número (11) 95694-5614 (WhatsApp).¿

Segue para verificação em carta aberta a empresa HS instrumentos musicais informa que segue a fabricação de instrumentos com a linha 100% nacional.

Quanto ao Estojo não foi solicitado para todos os instrumentos por constatar que já temos e não precisamos.

Quanto ao Bocal solicitado o mesmo precisará seguir as características HR32C4, SC51-C4L será aceito Similar ou Superior.

Conforme item 11.11.1 no Edital caso o instrumento não seja conhecido pelo fiscal de execução será solicitado catálogo no momento da amostra para análise.

O prazo para entrega poderá ser prorrogado por mais 30 dias.

Não é o fornecedor que vai dizer o que necessita a administração pública e sim o contrário, afinal é o Maestro que dirige a Banda Escola que tem experiência e proficiência na área musical que conhece as peculiaridades dos instrumentos a serem adquiridos.

Nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Dezembro de 2022.

---

Andrea Cristina Haas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

Mairiporã, 26 de maio de 2022.

Amigos e Clientes.

Informamos que, a partir desta data, a **HS INDÚSTRIA MUSICAL** encerra a fabricação de toda a linha Weril Instrumentos Musicais e Weingrill & Nirschl.

Pedidos já formalizados serão fabricados e entregues normalmente.

Seguiremos nossas atividades, sob os alicerces do **AMOR, CULTURA e EDUCAÇÃO**, com o compromisso na **EVOLUÇÃO DO SOPRO** em nosso país, característica principal desta que será a **ÚNICA LINHA DE INSTRUMENTO DE SOPRO COM FABRICAÇÃO 100% NACIONAL.**

Atenciosamente,

**Sueli Regina Padilha de Oliveira**

Representante Legal HS Musical Indústria e Serviços Eirelli-EPP

**Hugo Alexandre de Oliveira**

CEO HS Musical



“ELES SERÃO CHAMADOS POVO SANTO,  
REDIMIDOS DO SENHOR; E VOCÊ SERÁ  
CHAMADA PROCURADA, CIDADE NÃO  
ABANDONADA.”

Is. 62:12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



HS MUSICAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP  
CNPJ: 22.540.650/0001-62 - IE: 433.067.126.113

## **Carta de Apresentação**

Olá!

Sejam bem-vindos a “Evolução do Sopro” no Brasil.

Nossa linha do tempo:

- 2015: O início do sonho! Começamos com a fabricação de caixas acústicas de instrumentos de sopro da família dos bocais (trompetes, trombones, euphonium, tubas e as suas variações);
- 2018: A ÚNICA do Brasil! Assumimos por completo a fabricação e a responsabilidade de manter a tradição centenária de instrumentos musicais no Brasil.
- 2020: A Evolução do Sopro! Deixamos de ser “apenas” fabricantes e nos apresentamos como MARCA, lançando nossos próprios projetos.

Colocamos o AMOR, a CULTURA e a DETERMINAÇÃO como alicerces do nosso trabalho para nos conduzir ao patamar de referência na fabricação de instrumentos musicais através de um aprimoramento constante para satisfazer nossos clientes com instrumentos musicais de alta qualidade.

Abrimos as portas de nossa fábrica para que os músicos pudessem conhecer nossas instalações e o processo de fabricação, nos mantendo atentos a opiniões e feedbacks para que o lema “Evolução do Sopro” esteja sempre vivo em nosso dia a dia.

Colocamos toda a nossa linha a disposição, onde todos os nossos instrumentos possuem 03 anos de garantia.

A excelência de nossos serviços pode ser comprovada pelo atendimento de centenas de clientes. Governos de Estado, Prefeituras, Lojistas e Músicos que podem atestar a satisfação e o sucesso da nossa parceria.

Para conhecer melhor a nossa empresa, você pode acessar o site [www.hsmusical.com.br](http://www.hsmusical.com.br).

Ficamos à disposição para mais informações e para a imediata elaboração de um orçamento.

Sendo só o que se apresenta para o momento, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

At.te

**Pedro Caetano**  
**Departamento Organizacional**

Av. Vitor Odorico Bueno, 540, Terra Preta - Mairiporã – São Paulo.  
CEP: 07661-605 - Telefone/Fax: (11) 4486-8350  
[adm@hsmusical.com.br](mailto:adm@hsmusical.com.br) | [www.hsmusical.com.br](http://www.hsmusical.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, julgo Parcialmente PROCEDENTE a Impugnação apresentada, sendo necessário a alteração dos termos do Edital, sendo assim há mudança da data de abertura da licitação.

Dito isto, determino a alteração do instrumento convocatório nos termos da decisão supra sendo necessário a alteração de novas datas de prazo para formulação das propostas.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao>.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2022.

**Luis Guilherme Rodrigues**

Pregoeiro

Portaria 241/2022